



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
- PROTOCOLO GERAL -

Nº: PL 39/2022

Data: 13/09/22 Hora: _____

PROJETO DE LEI

DATA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	100.000,00
2.215 – Manutenção do NASF – Nucleo de Apoio a Saúde Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	30.000,00
PROGRAMA:	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Especializada, Urgencia e Emergencia em Saúde				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)

Handwritten signatures and initials: A, EPO, Kaula



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	01	100.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 476.000,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 – 237	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$	100.000,00
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.39.00 – 272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	30.000,00
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial				
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.39.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	48.000,00
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			R\$	48.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 403	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 298	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00 – 304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 250.000,00
-------------------	-----------------------------	----------------

III - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$ 130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de setembro de 2022.


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


KARLA BALENDE
Prefeita


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão
Fiscal



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 045/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei que altera as Leis Municipais nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025; Lei nº 1.912/2021 de 15 de Junho de 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e dispõe sobre a autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.939/2021 de 27 de Dezembro de 2021, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022, no valor de **R\$ 476.000,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil reais).

Este projeto faz-se necessário para:

I – Suplementar Dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da redução de dotações da própria secretaria e Tendência de excesso de Arrecadação no Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres),

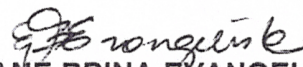
II – Suplementar dotação de Material de Consumo junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com recursos provenientes de superávit financeiro apurado do exercício anterior na fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à aprovação do presente projeto, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração para que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a competente convocação das **Comissões Permanentes**, e convocação de **sessões extraordinárias**, caso necessário, ao tempo em que renovo votos de elevado apreço e distinguida consideração.

Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de setembro de 2022.


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão
Fiscal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

Ao **Projeto de Lei nº 39/2022**, que: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 39/2022**, acima ementado, de autoria do Executivo Municipal, encaminhado através da **Mensagem nº 045/2022**.

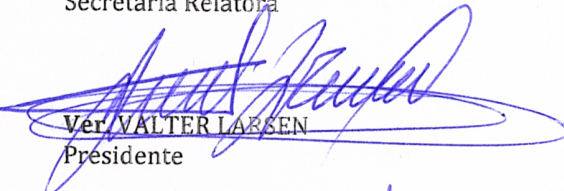
O Projeto de Lei em epígrafe visa autorização para a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na Lei nº 1.896/2020 de 21 de Dezembro de 2020, LOA - Lei Orçamentária Anual para 2021, no valor de **R\$ 476.000,00** (quatrocentos e setenta e seis mil reais), e faz-se necessário para: **I** - Suplementar Dotações de Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde; **II** - Suplementar dotação de Material de Consumo junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em Comissões reunidas, constatamos que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo dos Artigos 89 e 91 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e indicamos a tramitação normal nesta casa de Leis.


É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.

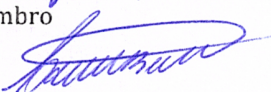
Ver. MARIA ISOLDI SCHAFFER
Secretária Relatora




Ver. VALTER LARSEN
Presidente



Ver. ELIEZER DAL PONT
Membro



Ver. CARLOS BECKER
Membro



Ver. MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Membro



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 39/2022

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2022.

À SANÇÃO

S.S. EM

19 / 09 / 22
Valido Souza
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	100.000,00
2.215 – Manutenção do NASF – Nucleo de Apoio a Saúde Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	30.000,00
PROGRAMA:	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Especializada, Urgencia e Emergencia em Saúde				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	452 – Serviços Urbanos				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2.167 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.163 – Manutenção dos Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	Metros Quadrados	01	100.000,00

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2022 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	96.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 476.000,00** (Quatrocentos e setenta e seis mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2019, conforme segue:

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 – 237	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil				R\$ 100.000,00
10.301.0010.2.215	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família				
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.39.00 – 272	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 30.000,00
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial				
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)				
3.3.90.39.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				R\$ 48.000,00
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde				
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil				R\$ 48.000,00

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
---------------	---	--	--	--	--



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04-Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0009.2.167	Manutenção dos Serviços Públicos	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 395	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.163	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.30.00 – 403	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I - da redução do valor de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	08.00-Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01-Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0023.2.220	Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	
FONTE DE RECURSOS	303-Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.11.00 – 298	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
FONTE DE RECURSOS	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00 – 304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 505	Royalties Tratado de Itaipu	R\$ 250.000,00
-------------------	-----------------------------	----------------

III - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 0	Recursos Ordinários (Livres)	
1711.51.1.1.00.00 – 331	Cota-parte FPM – Cota Mensal	R\$ 130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de setembro de 2022.-


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE